



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.002948/2017-21

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.004017/2022-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

CONTRATO Nº 199/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, situada na Rua Almirante Ari Parreiras, nº 454 e 454 A, Rocha, CEP 20960-130, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.306/0001-69, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ FELIPE JONES MARTINS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0200395879 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 107.045.867-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002948/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 053/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de 9,78441% sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 1.196.904,24 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 1.314.014,35 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATORZE MIL, QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme demonstrativo de variação abaixo:

DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÃO				
ITENS	VALOR 4º TERMO ADITIVO	VALOR REPACTUADO	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
SALÁRIO	R\$ 1.508,90	R\$ 1.662,20	R\$ 153,30	10,16%
PERICULOSIDADE	R\$ 452,67	R\$ 498,66	R\$ 45,99	10,16%

NOTURNO MAIS HORA NOTURNA REDUZIDA	R\$ 213,99	R\$ 235,73	R\$ 21,74	10,16%
VALE TRANSPORTE	R\$ 79,57	R\$ 70,37	-R\$ 9,20	-11,56%
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 487,20	R\$ 536,76	R\$ 49,56	10,17%
TRIÊNIO	R\$ 11,05	R\$ 12,17	R\$ 1,12	10,16%
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.196.904,29	R\$ 1.314.014,35	R\$ 117.110,06	9,78441%

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de **R\$ 15.768.172,20 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 199/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2022/2023, ou seja, a partir do da emissão da Nota de empenho, dia 19/04/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000466, a saber, **01/01/2022 a 18/04/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2022/2023 do Sindicato das empresas de Segurança privada, vigilância patrimonial, sistemas de segurança, escolta, segurança pessoal e cursos de formação no Estado Rio de Janeiro e Sindicato de vigilantes e empregados em empresas de segurança, de vigilância, de transporte de valores, de prevenção e combate a incêndio e de cursos, Lei nº 7898/2018; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

UGEC - VISTO POR LPSANTANA E MRSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 27/04/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Felipe Jones Martins Cavalcante, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026583248** e o código CRC **ED5F4885**.

Referência: Processo nº 25057.004017/2022-25

SEI nº 0026583248

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br